



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 728/83, de 19 de Agosto de 1.983

Dá a denominação de RICARTE PEREIRA CAVALCANTE a uma escola de 1º Grau localizada na Vila de Bonsucesso de Trussú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Escola de 1º Grau Ricarte Pereira Cavalcante a escola localizada às margens da estrada ACOPIARA-CATARINA, na Vila de Bonsucesso de Trussú, neste Município.

ART. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 19 de AGOSTO DE 1983.


ANTÔNIO GASPÁR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL